

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 104/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIL PERMANENTE	101	R\$	17.500,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNIC			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	198	R\$	11.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2165	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	R\$	10.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1030	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANS ESCOLAS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	102	R\$	7.500,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	186	R\$	11.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2164	MANUTENÇÃO ECOPONTO				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	319	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO					
ATIV/PROJ:	2170	MANUT. AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	321	R\$	10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE AGOSTO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 370/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal abaixo nominada por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Marivana Caprini Consorte	9º

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 371/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C”, a Servidora Municipal BIBIANA RODIO.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 372/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Altair da Silva	24.03.2021 a 23.03.2022	11.08.2022 a 30.08.2022
Carla Ragnini Agostinetti	02.05.2021 a 01.05.2022	02.08.2022 a 11.08.2022
Deivid Foffmann Seben	17.04.2021 a 16.04.2022	01.08.2022 a 10.08.2022
Elizabete Fatima de Souza	20.06.2021 a 19.06.2022	01.08.2022 a 24.08.2022
Elizabete Nunes Lopes	10.03.2021 a 09.03.2022	08.08.2022 a 06.09.2022
Janete Babinotti Marchiori	26.03.2021 a 25.03.2022	08.08.2022 a 17.08.2022
Jessica Lisboa	23.03.2021 a 22.03.2022	15.08.2022 a 24.08.2022
Justina Ines Camicia	11.09.2020 a 10.09.2021	22.08.2022 a 31.08.2022
Oracilde Alves Madalena	01.07.2021 a 30.06.2022	11.08.2022 a 30.08.2022
Salete Matos da Silva	19.05.2021 a 18.05.2022	01.08.2022 a 10.08.2022
Zeferino Marcante	01.04.2021 a 31.03.2022	02.08.2022 a 31.08.2022

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Altair da Silva	01.08.2022 a 10.08.2022
Jessica Lisboa	05.08.2022 a 14.08.2022
Oracilde Alves Madalena	01.08.2022 a 10.08.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

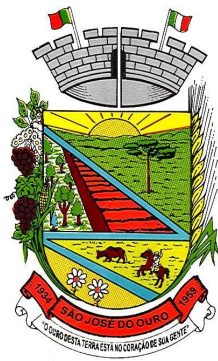
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE AGOSTO DE 2022**

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 373/2022.
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PERMISSÃO À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “a”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a ausentar-se por cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **ELIZABETE NUNES LOPES DA SILVA**, detentora do cargo de Aux. Enfermagem, pelo casamento civil realizado no dia 01.08.2022, em conformidade com a Certidão de Casamento Matrícula n.º 100271 01 55 2022 2 00008 113 0002477 77, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral Da Administração.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 374/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, aprovado em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2019, de 26.09.2019, nomeado através da Portaria Municipal n.º 362/2022 de 22.07.2022 para exercer as atividades de seu cargo na seguinte Secretaria:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Pedro Everaldo Raimundo	Motorista	01.08.2022

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE AGOSTO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente